



GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO

CNPJ: 08.355.760/0001-23

Rua Umbelino Granjeiro, 53 – Bairro Novo Encanto

CEP: 59.905-000 – Encanto/RN

Telefone: (84) 3354-0003 / 0002

E-mail: pmencanto@gmail.com

Portaria Nº. 115/2019

Encanto/RN, Em 21 de outubro de 2019

Dispõe sobre a alteração da constituição do Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS- neste município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir o Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS- e suas respectivas representações, o qual ficará constituído da seguinte forma:

I – Presidência- Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular – Maria Wbirazilda Soares Fernandes Silva

Suplente – Maria Lidoína Fernandes Oliveira

II – Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Titular – Aldeíza Alves de Souza

Suplente – Ednalda Soares Pereira da Silva

III – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular – Antonio Lindaécio de Oliveira

Suplente – Franciclédia Pereira da Silva

IV – Representantes do Programa Criança Feliz

Titular – Francisca Simone da Silva Pereira

Suplente – Érico Rodrigo Silva Oliveira

VI – Representantes do Centro de Referência de Assistência Social

Titular – Maria Heliedina Lima Silva Nascimento

Suplente – Vera Lúcia Cipriano Bandeira da Costa

V – Representantes da sociedade civil (usuários):

Titular – Maria Francisca Simão



GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO

CNPJ: 08.355.760/0001-23

Rua Umbelino Granjeiro, 53 – Bairro Novo Encanto

CEP: 59.905-000 – Encanto/RN

Telefone: (84) 3354-0003 / 0002

E-mail: pmencanto@gmail.com

Suplente – Lindoilma Silva Oliveira

VII – Representantes do grupo de Idosos ‘eternamente jovens’:

Titular – Maria de Fátima Ferreira da Silva

Suplente – Francisca Sarmento da Silva

VIII – Representantes da Associação de Assentamento do Sítio Cantinho:

Titular – Vângela Márcia Damascena

Suplente – Marcelo de Oliveira Macena

IX – Secretária Executiva:

Myria Juscilânia Maraço Silva

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se

Registre-se

Cumpra-se

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA

Prefeito Municipal